



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

---

**PROJETO DE LEI APROVADO Nº 181/2023**

Dispõe sobre a denominação de **“MANOEL BARBOSA”** a via que seria a “Rua Décima Segunda”, estando paralela às Ruas 1ª à 8ª do bairro Vitória Régia e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal Valmir Clímaco de Aguiar sanciona e publica a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **“MANOEL BARBOSA”** a via que seria a “Rua Décima Segunda”, estando paralela às Ruas 1ª à 8ª do bairro Vitória Régia.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, através do órgão competente providenciará a colocação de placa com o referido nome e informará aos órgãos competentes da referida denominação em até 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Lei.

Art. 3º - A Travessa que trata do Art. 1º desta Lei iniciar-se-á na Travessa Jacarezinho no bairro Vitória Régia, estendendo-se até o limite do referido bairro.

Art. 4º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 17 de outubro de 2023.

**DIRCEU BIOLCHI**  
Presidente